

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 42ª SESSÃO, EM 9 DE JUNHO DE 1978 - SEXTA-FEIRA -
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE
AZEVEDO LEITE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR BENEDITO FELIPE RAMOS
EN, PROCURADOR DE 1ª CATEGORIA, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO
TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Augusto
Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Faber Cintrá, Octávio José
Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima
Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Gualter Godinho, Julio de
Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos.

Ausentes os Ministros Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Ruy de
Lima Pessoa e Carlos Alberto Cabral Ribeiro, com causa justi-
ficada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.
Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta, no dia 7/6/78-4ª feira:

41.707 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Re-
visor Ministro Augusto Fragoso. APELANTES: O Minis-
tério Público Militar junto à la. Auditoria da Aero-
nautica da la. CJM; IRUN SANT'ANNA, FAUSTO GUIMARÃES
CUPERTINO, JOÃO FELIPE SAMPAIO LACERDA, PEDRO CELES-
TINO DA SILVA PEREIRA FILHO e JOSÉ MASCARENHAS SAM-
PAIO, civis, condenados a seis meses de reclusão, in-
curso no art. 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença
do CEJ da la. Auditoria da Aeronautica da la. CJM,
de 28 de abril de 1977 que condenou os apelantes e
absolveu os 2ºs Tens Méds R/2 da Aer. MANOEL ISNARD
DE SOUZA TEIXEIRA, MAURO LINS E SILVA e MILTON JOSÉ
LOBATO; o Asp Of R/2 da Aer. BORUCH MILMAN e os ci-
vis MARIA FERNANDES GUEDES, ROBERTO CAMARGO, LOURI-
VAL DA COSTA VILAR, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, A
MARO VALENTIM e LINTZ CAIRE, do crime previsto no
art. 14 do DL 898/69. - O Tribunal, POR MAIORIA DE
VOTOS, negou provimento ao apelo do MP e deu provi-
mento ao da Defesa para absolver IRUN SANT'ANNA, FAUS-
TO GUIMARÃES CUPERTINO, JOÃO FELIPE SAMPAIO LACERDA,
PEDRO CELESTINO DA SILVA PEREIRA FILHO e JOSÉ MASCA-
RENHAS SAMPAIO. OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e FÁ-
BER CINTRA, negaram provimento a ambos os apelos,
confirmando a Sentença apelada. (Impedido o Min. Rey-
naldo Mello de Almeida)

41.147 - Minas Gerais. Relator Ministro Gualter Godinho. Re-
visor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Minis-
tério Público da União junto à Auditoria da 4a. CJM.
APELADA: A Sentença do CEJ da Auditoria da 4a. CJM,
de 17 de novembro de 1975, que absolveu o 2º Ten R/2
do Exército MARCOS SURERUS PITANGUI, do crime pre-
visto no art. 248 do CPM. - POR UNANIMIDADE, o Tri-
bunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a
Sentença e condenar o 2º Ten R/2 MARCOS SURERUS PI-
TANGUI, a um ano e três meses de reclusão como in-
curso no art. 248 parágrafo único nº 2, c/c o art.
73 do CPM, declarando extinta a punibilidade.

(Cont. da Ata da 42ª Sessão, em 9 de junho de 1978)

41.405 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. - Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Aud/Mar da 1a.CJM, de 11 de março de 1976, que absolveu ADILSON VIEIRA e FERNANDO MARQUES DE ANDRADE, do crime previsto no art. 27, caput, do DL 898/69. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença apelada, por seus jurídicos fundamentos.

Foi, a seguir, relatado e julgado o seguinte processo :

APELAÇÃO

41.593 - São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Costa, Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES:- O Ministério Público Militar junto à 2a. Auditoria da 2a. CJM; EMILIO BONFANTE DEMARIA, civil, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art 43, com a suspensão dos direitos políticos, por dez anos; ED WALDO ALVES DA SILVA e FREDERICO PESSOA DA SILVA, civis, condenados a dois anos e seis meses de reclusão, incursos no art 43, com a suspensão dos direitos políticos, por dez anos; SEBASTIÃO VITORINO DA SILVA, civil, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art 43; HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI e JAYME RODRIGUES ESTRELLA JUNIOR, civis, condenados a seis meses de reclusão, incursos no art 14, tudo do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 08 de julho de 1976, que: condenou os apelantes:- HENRIQUE D'ARAGONA BUZZONI, JAYME RODRIGUES ESTRELLA JUNIOR e GENIVALDO MATIAS DA SILVA a seis meses de reclusão, incursos no art 14; e absolveu: ABIDALA MUSTAFÁ, ANA MARIA MADURO GONÇALVES BRANDÃO DIAS, ÁLVARO BANDARRA, ADEGILDO JUSTINIANO DE PAULA, ANTONIO DA COSTA GADELHA NETTO, ADEMIR GEBARA, ALIPIO ABRANTES, BRASIL MIRIM, BENAURO ROBERTO DE OLIVEIRA, CHRISTINA DE CASTRO MELLO, DIAMANTINO PEREIRA, DILEA FRATE MARKUN, DAVI RUMEL, DAVI CAPISTRANO DA COSTA FILHO, EUGON HEINZ MISFELD, EDISON MIGUEL, FERNANDO JOSÉ DIAS, FRANCISCO SIEDLER, FERNANDO GOMES DA SILVA, FRANCISCO AUGUSTO LEMOS CESAR, GUILHERME BREVIGLIERI, GUSTAVO ZIMMERMANN, HELIO RODRIGUES, JOÃO DOS SANTOS FERREIRA, JOSÉ LUIZ MAGNANI, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, JOSÉ ROBERTO FANGANIELLO MELHEM, JOSÉ VIDAL POLA GALÉ, JOSÉ CARLOS DE SOUZA ALVES, LAZARO DE CAMPOS, LENITA NOBUKO YASSUDA, LUIZ GUILHERME DE MORAES MONTEIRO, LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, MARISA SAENS LEME, MONIKA STAUDACHER, MARINILDA DE CARVALHO MARCHI, MIGUEL TRUFANT URBANO RODRIGUES, MIGUEL GONÇALVES TRUJILLO FILHO, MARIA TEREZA MAC NEVIN EGGER MOELLWALD, MAXIMILIANO HERLINGER, NANJI NOVO E TRIGUEIROS, NELSON PÖLASTRO, ORELIO SABADIN, OSVALDO RODRIGUES CAVIGNATO, OSMAR GOMES DA SILVA, OSVALDO LEAL DE OLIVEIRA, OSVALDO LUIZ DE OLIVEIRA, PAULO SERGIO MARKUN, PEDRO

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 9 de junho de 1978)

DANIEL DE SOUZA, RUBEM SEVERIAN LOUREIRO, RUI CESAR DE MATOS MESSIAS, RAIMUNDO LOPES DA SILVA, RODRIGO OSVALDO KONDER, RICARDO ARTUR COSTA E TRIGUEIROS, RICARDO DE MORAES MONTEIRO, SARITA D'AVILA MELO, STELA REGINA FRANCO BRANDÃO, SANDRA MARA NOGUEIRA MULLER, SONIA MARIA DE OLIVEIRA MOROZETTI, SERGIO AZEVEDO FON SECA, SERGIO GOMES DA SILVA, SERGIO MARTINS, UBIRATAN DE PAULA SANTOS, WALDIR JOSÉ DE QUADROS, ZILDA MARCIA GRICOLI, do crime previsto no art 43, tudo do DL 898/69. - Advs. Drs. Maria Regina Pasquale, Belisário dos Santos Jr, José Roberto Leal de Carvalho, Marco Antonio Nahum, Celso de Lima Buzzoni, Luiz Eduardo Greenhalgh, Marcia Ramos de Souza, José Carlos Dias, Mario Simas, Iberê Bandeira de Melo, Juarez A. A. Alencar, Paulo Eduardo Bueno, Luiz Matias da Silva e Antonio Carlos Galvão Leite. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA) - (Usaram da palavra os advogados Drs. José Carlos Dias, José Roberto Leal de Carvalho, Luiz Eduardo Greenhalgh, Arnaldo Malheiros Filho e Iberê Bandeira de Melo e o Dr. Benedito Felipe Rauen, pela Procuradoria-Geral). - Quando do início da Sessão Secreta para tomada de votos dos Senhores Ministros, o Advogado Arnaldo Malheiros Filho pediu a palavra e requereu a permanência dos advogados, que haviam feito sustentação oral, no recinto caso nele permanecesse o Sr. Dr. Procurador Geral, na ocasião representado pelo Procurador Dr. Benedito Felipe Rauen e que, caso indeferido o seu requerimento, fosse o mesmo constante da Ata. Usando da palavra o Ministro AUGUSTO FRAGOSO trouxe à colação Acórdão do STF a respeito do assunto, tecendo considerações em torno da matéria. Falou em seguida o Procurador Dr. Benedito Felipe Rauen, que terminou por não concordar com a permanência dos advogados, defendendo a tese de que a Procuradoria Geral não é parte e que o contraditório se opera na 1ª instância. A seguir, usaram da palavra, sucessivamente, os Ministros LIMA TORRES, JACY GUIMARÃES PINHEIRO, AUGUSTO FRAGOSO, WALDENAR TORRES DA COSTA e DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA, todos se manifestando em torno da questão. Em seguida, o Ministro Presidente submeteu a Plenário para votação o requerimento da defesa, tendo o mesmo, POR MAIORIA DE VOTOS (8 x 3), se manifestado pela não permanência no recinto, não só da Defesa como também, do representante da Procuradoria-Geral; os Srs. Ministros SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e JACY GUIMARÃES PINHEIRO, votaram no sentido da permanência, exclusivamente, do representante da Procuradoria-Geral.

A Sessão foi encerrada às 19.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)-adiado

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 173(JP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 177(RP)

SINDICÂNCIA 02(WT)-por dependência do HC. 31.649)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.154(WT)-1a/Aer. proc. 19/77-Advs Alcyone Barreto e Manuel de J. Soares.

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 9 de junho de 1978)

CORREIÇÃO PARCIAL 1.159(LT)-2a/Mar. proc. 549/77-Adv João Pedro S. Bandeira de Mello Fº

CORREIÇÃO PARCIAL 1.162(WT)-Aud/4a. proc. 06/78-Adv Dalto Villela Eiras

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 36(CA)

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(RMA)

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a./Ex. proc. 53/77-Adv José Rosa

RECURSO CRIMINAL 5.194(LT)-1a/Aer. proc. 06/78

RECURSO CRIMINAL 5.197(LT)-Aud/7a. proc. 22/70

RECURSO CRIMINAL 5.201(LT)-Aud/5a. proc. 390/66-Adv Antonio Acir Breda

RECURSO CRIMINAL 5.202(WT)-Aud/6a. proc. 23/76-Adv Luiz Agle

RECURSO CRIMINAL 5.203(RP)-2a/Mar. proc. 450/76-Adv Antonio Lopes Sobrinho

EMBARGOS AO REC CRIMINAL 5.102(JP/FC)-Aud/5a. proc. 753/76-Adv Osmano de Oliveira

EMBARGOS 40.982(LT/CA)-Aud/8a. proc. 76/74-Adv José Clerot

REVISÃO CRIMINAL 1.147(GG/FC)-Aud/5a. proc. 644/73

APELAÇÕES:

41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Advs Geraldo Borga/outro

41.786(GG/SF)-2a./2a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.872(RP/JSB)-2a./3a. proc. 06/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.425(JP/SF)-Aud/9a. proc. 17/74-Adv Jorge Siufi

41.488(RP/DLS)-2a/Aer. proc. 1786/75-Advs José Garcia/outros

41.119(GG/DLS)-1a./2a. proc. 1076/75-Advs Paulo Godoy/outros

41.307(GG/SF)-2a/Mar. proc. 315/75-Adv Antonio Fernandes

41.854(CA/GG)-1a./3a. proc. 04/77-Adv Luiz Dariano

41.299(CA/GG)-Aud/9a. proc. 2/76-Adv Higa Nabukatsu

41.216(CA/JP)-Aud/11a. proc. 108/74-Adv Sylvio Guimarães

41.921(RP/DJM)-2a./2a. proc. 37/77-Advs Reinaldo Silva/outros

41.902(DJM/GG)-2a/Mar. proc. 321/77-Adv Guarischi e Palma

41.812(RP/RO)-1a/Aer. proc. 19/76-Adv Walfencir Coelho/outro

41.522(CA/GG)-2a./3a. proc. 5/76-Adv Telmo C. da Rosa

41.869(SF/GG)-1a./2a. proc. 154/77-Adv Juarez Alencar

41.952(SF/GG)-Aud/9a. proc. 01/78-Adv Higa Nabukatsu

41.743(RP/RMA)-1a/Mar. proc. 73/69-Advs Manoel Soares/outros

41.903(RP/RO)-Aud/8a. proc. 342/76-Adv Francisco Vasconcelos

41.895(RP/JSB)-Aud/11a. proc. 347/77-Adv Elizabeth D.M.Souto

41.894(WT/FC)-Aud/8a. proc. 417/77-Adv Enivaldo da G. Ferrei

41.958(RP/DJM)-Aud/8a. proc. 423/77-Adv Francisco Vasconcelos^{ra}

41.936(WT/DJM)-Aud/8a. proc. 499/77-Adv Francisco Vasconcelos

41.946(JP/RO)-Aud/11a. proc. 339/77-Advs Osvaldo Gomes/outro

(Cont da Ata da 42ª Sessão, em 9 de junho de 1978)

- 41.935(JP/RO)-1a/Mar. proc. 57/77-Adv Guilherme Santos
41.932(JF/LT)-1a/Mar. proc. 01/78-D.Adv Mario C.Pinho
41.926(JP/FC)-1a/Mar. proc. 055/77-Adv Mario C. Pinho
41.970(FC/RP)-2a/Mar. proc. 332/78-D.Adv Zelio Bitencourt
41.964(AF/JP)-2a/Mar. proc. 333/78-D.Adv Zelio Bitencourt
41.607(WT/SF)-1a./2a. proc. 1.209(76-Adv Gaspar Serpa
41.959(DJM/WT)-Aud/8a. proc. 58/78-Adv Francisco Vasconcelos
41.963(DJM/JP)-1a/Mar. proc. 37/77-D.Adv. Mario C. Pinho
41.911(WT/FC)-3a./2a. proc. 289/76-Advs José Fabri/outro
41.926(WT/JSB)-Aud/11a. proc. 357/77-Adv Elizabeth D.M.Souto
41.808(GG/SF)-1a./2a. proc. 1.235/77-Advs Juarez Alencar/outro
(julgamento marcado para o dia 16.6.78)
41.956(RO/JP)-1a./3a. proc. 01/78-Adv Luiz Dariano
41.971(JSD/GG)-2a./3a. proc. 02/78-Adv Airton Fernandes
41.550(LT/CA)-Aud/7a. proc. 72/76-Adv Adilson Freire
41.623(CA/LT)-Aud/9a. proc. 2/77-D.Adv Higa Nabukatsu
41.459(CA/GG)-1a/Aer. proc. 02/76-Adv Sonia Correa
41.227(CA/GG)-Aud/6a. proc. 1/76-Adv Luiz H. Agle
41.979(RO/RP)-2a./3a. proc. 01/78-D.Adv Telmo C. Rosa
41.893(WT/JSB)-Aud/7a. proc. 103/77-Adv Jerson M.Netto
41.858(SF/GG)-2a/Mar. proc.307/77-Adv Guarischi e Palma
41.922(LT/JSB)-3a./2a. proc. 363/77-Adv José Geraldo Fabri
41.925(LT/AF)-1a/Ex. proc.6/76-T.Advs Luiz C.Soares/outro
41.955(LT/SF)-Aud/11a.proc. 338/77-Adv Elizabeth D.M.Souto
41.996(RP/FC)-Aud/8a. proc.424/77-Adv W.Quintanilha Bibas
41.969(LT/AF)-1a/Ex. proc. 19/77-S.Adv José Carlos T.Hardman
41.908(LT/RMA)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Agle
41.967(LT/RO)-Aud/7a. proc. 85/77-Advs Nazi Marinheiro/outro
41.460(GG/AF)-Aud/7a. proc.26/75-Adv Jerson M. Netto
41.537(GG/SF)-1a/Ex.proc.7/76-S.Advs Elizna Athayde/outro

